



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 044/2021

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de monitoramento e avaliação; a Comissão de Seleção e a Gestora das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil: Asilo José Moraes de Oliveira, Centro de Apoio Maria Nolvina da Costa (CAMANC) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque de Minas (APAE), Lar São Francisco de Assis, para o biênio 2021/2022, os seguintes membros:

Avaliação: - **Representantes da Comissão Permanente de Monitoramento e**

I - Efetivos:

- Michelle Prata Matos;

- Alice Aparecida Alves da Cunha Santos;

II - Suplentes:

- João Paulo Alves Ferreira;

- Grasiela da Silva Costa;

- **Representantes da Comissão de Seleção:**

I – Efetivos:

- Raquel Victor dos Santos Soares;

- Leane Cristina Costa Santos;

II – Suplentes:

- Nayara Leão Machado;

- Elizângela Rodrigues;

Representante Gestora de Parceria:

- Gilvânia Santos Faria Narciso;

Parágrafo Único: A Presidência ficará a cargo da Sra. Raquel Victor dos Santos Soares, que será substituída em suas ausências pela Sra. Leane Cristina Costa Santos.

Art. 2º - O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 26 de março de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal